

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 028/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover capacitação e sensibilização dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá acerca da temática “Campanha Junho Violeta: conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa”, considerando o crescente envelhecimento populacional e a necessidade de fortalecimento das ações de proteção, prevenção e cuidado voltadas à população idosa.

O aumento da expectativa de vida e da proporção de pessoas idosas na sociedade impõe ao Poder Público o dever de qualificar permanentemente os profissionais que atuam diretamente com a comunidade, especialmente os Agentes Comunitários de Saúde, que desempenham papel estratégico na identificação precoce de situações de vulnerabilidade, negligência, abandono e demais formas de violência contra a pessoa idosa.

A campanha Junho Violeta constitui importante instrumento de conscientização social e mobilização institucional para enfrentamento das diversas formas de violência praticadas contra idosos, incluindo violência física, psicológica, patrimonial, financeira, negligência e autonegligência. Nesse contexto, torna-se essencial capacitar os profissionais da Atenção Primária para atuação preventiva, acolhedora e articulada com a rede intersetorial de proteção social.

A palestra proposta visa proporcionar atualização técnica e reflexão crítica sobre os direitos da pessoa idosa, com fundamento no Estatuto da Pessoa Idosa, nas políticas públicas de proteção social e na importância da atuação integrada entre saúde, assistência social e demais órgãos da rede de atendimento.

A contratação da profissional Marcia Liliane Barboza Kurz justifica-se em razão de sua reconhecida qualificação acadêmica e experiência profissional na área do envelhecimento humano, assistência social, políticas públicas e desenvolvimento de ações educativas voltadas à proteção da pessoa idosa. Sua formação multidisciplinar e atuação técnica especializada conferem notória capacidade para condução da atividade proposta, garantindo conteúdo qualificado, abordagem humanizada e alinhamento às necessidades da Administração Pública Municipal.

A realização da palestra contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de proteção à pessoa idosa, ampliando a capacidade dos profissionais em reconhecer sinais de violência, orientar famílias, encaminhar situações de risco e promover ações preventivas no território, fortalecendo a cultura do cuidado, da dignidade e do respeito à pessoa idosa.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a prestação dos serviços pretendidos, a Contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada deverá comprovar qualificação técnica e experiência na realização de palestras, cursos, capacitações ou ações educativas relacionadas ao envelhecimento humano, políticas públicas para a pessoa idosa, assistência social, saúde pública ou temas correlatos.



- 4.3. A palestra deverá abordar o tema “Campanha Junho Violeta: conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa”, contemplando, no mínimo:
- 4.3.1. Processo de envelhecimento humano e seus aspectos biopsicossociais;
 - 4.3.2. Conceitos e tipologias de violência contra a pessoa idosa, incluindo violência física, psicológica, patrimonial, financeira, negligência e autonegligência;
 - 4.3.3. Direitos da pessoa idosa e diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa;
 - 4.3.4. Rede de proteção e atuação intersetorial das políticas públicas;
 - 4.3.5. Identificação de sinais de violência e vulnerabilidade no território;
 - 4.3.6. Papel dos Agentes Comunitários de Saúde na prevenção, acolhimento, orientação e encaminhamento das situações identificadas;
 - 4.3.7. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cultura do cuidado e do respeito à pessoa idosa.
- 4.4. A metodologia deverá possuir caráter expositivo-dialogado, permitindo espaço para interação, perguntas, troca de experiências e participação ativa dos servidores.
- 4.5. A palestra deverá ter duração mínima de 01 (uma) hora e será destinada aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá.
- 4.6. A palestra deverá ser ministrada em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, em local previamente indicado pela Contratante.
- 4.7. A Contratada deverá disponibilizar profissional devidamente qualificado para ministrar a palestra, com formação e experiência compatíveis com o objeto contratado.
- 4.8. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, recursos audiovisuais e demais insumos necessários para a adequada execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.
- 4.9. A Contratada deverá fornecer lista de presença dos participantes e, quando solicitado, material de apoio complementar em formato físico ou digital.
- 4.10. A Contratada deverá emitir certificado de participação aos servidores participantes no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização da palestra.
- 4.11. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente.
- 4.12. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, relatório de aceite emitido pelo fiscal do contrato e comprovação da efetiva execução do objeto.
- 4.13. A Contratada responderá integralmente pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 4.14. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual.
- 4.15. A Contratada arcará com todas as despesas relativas à alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte da equipe responsável pela realização da palestra, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 4.16. A Contratada deverá executar os serviços observando as normas técnicas aplicáveis, os princípios da Administração Pública e as boas práticas relacionadas à educação permanente e proteção da pessoa idosa.
- 4.17. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.18. A Contratada obriga-se a prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante relativamente à execução dos serviços.



4.19. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Percebeu-se que existem duas alternativas para a resolução do problema apresentado, sendo elas:

- A) Possibilidade da palestra ser ministrada por servidores do quadro efetivo da Secretaria da Saúde.
- B) Contratação de empresa especializada no ramo.

A Secretaria Municipal da Saúde não possui em seu corpo técnico profissionais habilitados para realização e/ou ministração dessa atividade de ensino. Ademais, a Administração Pública não possui chancela para realização ou execução de cursos de formação profissional ou de aperfeiçoamento, que são atividades geralmente promovidas por instituições privadas, universidades, escolas técnicas e até mesmo outros organismos sociais.

Após analisar as alternativas apresentadas acima, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada, uma vez que a Prefeitura não dispõe de recursos humanos para executar a primeira alternativa apresentada.

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para o problema apresentado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Palestra expositiva com duração de 01 (uma) hora, com o tema “Campanha Junho Violeta: Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”.	01	800,00	800,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento da empresa Marcia Liliane Barboza Kurz, anexo, o valor da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa Marcia Liliane Barboza Kurz, inscrita no CNPJ nº 43.503.599/0001-99, para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação voltados aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá.

A contratação contempla a realização de palestra expositiva-dialogada com o tema “Campanha Junho Violeta: conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa”, com duração de 01 (uma) hora, objetivando qualificar os profissionais quanto à identificação, prevenção, acolhimento e encaminhamento de situações de violência envolvendo a população idosa.

A solução prevê a execução de atividade educativa especializada, ministrada por profissional com comprovada qualificação acadêmica e experiência técnica na área do envelhecimento humano, políticas públicas, assistência social e proteção da pessoa idosa, garantindo abordagem adequada às necessidades da Administração Pública e à realidade da Atenção Primária em Saúde.

A palestra deverá abordar conteúdos relacionados ao processo de envelhecimento, aspectos biopsicossociais da pessoa idosa, tipologias de violência, Estatuto da Pessoa Idosa, atuação



intersetorial da rede de proteção, fortalecimento de vínculos comunitários e papel dos Agentes Comunitários de Saúde no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Todas as fases do serviço são interligadas e precisam ser realizadas de forma coordenada, ou que só podem ser asseguradas por um único fornecedor, não sendo viável o parcelamento da solução proposta.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa Conexões Assessoria e Consultoria visa promover a qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá quanto à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, fortalecendo as ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Com a realização da palestra temática da Campanha Junho Violeta, pretende-se ampliar o conhecimento técnico dos profissionais acerca do processo de envelhecimento humano, das diversas formas de violência contra a pessoa idosa, dos direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa e da importância da atuação integrada da rede de proteção social, buscando sensibilizar os participantes para a necessidade de um atendimento mais humanizado, acolhedor e atento às vulnerabilidades da população idosa, contribuindo para que os Agentes Comunitários de Saúde possam identificar precocemente situações de negligência, abandono, violência física, psicológica, financeira e demais violações de direitos durante suas atividades no território.

Além disso, espera-se fortalecer a atuação preventiva das equipes, aprimorar os encaminhamentos realizados aos serviços competentes e estimular o desenvolvimento de práticas intersetoriais entre saúde, assistência social e demais órgãos de proteção, promovendo maior efetividade no cuidado à pessoa idosa.

A contratação também objetiva fomentar a cultura do respeito, da dignidade e da valorização do envelhecimento humano, fortalecendo as ações da Campanha Junho Violeta no Município e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se verifica providências prévias para a viabilidade e a contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 20 de maio de 2026.





Amanda Webber
Enfermeira

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde



VERIFIQUE A CÉLEBRE DA
SUA CÉLEBRE PARA O SEU CÉLEBRE
E ASSINAR MANTENDO CUMPRIDAS AS REGRAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a0f-4a88-4734-60d2-c0bc-8124

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 21/05/2026 às 15:10:19
Identificador Único: **Vc2wnikP9GBWwJb6hZVCBm**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a0f-4a88-4734-60d2-c0bc-8124>
